



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Branco**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**

Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco - MG  
(31) 3938-1200 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 009/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS PIBEX E PIBEX JR**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20: torna público o presente Edital de **PROCESSO SELETIVO 2020 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO**, em conformidade com a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018 e observadas as normas e prazos estabelecidos neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Em razão do excepcional período de pandemia (COVID-19), a Coordenação de Extensão, Campus Ouro Branco observará todas as orientações prescritas na Instrução Normativa 2, de 20 de março de 2020, publicada pela Reitoria, a saber:

1.1.1 a continuidade das atividades de extensão, de acordo com a avaliação de cada coordenador do projeto, previamente acordado e em consenso com a Coordenação de Extensão do Campus.

1.1.2 a observância das seguintes condições para a continuidade dos projetos:

1. ocorrer de forma remota;
2. não fazer uso da infraestrutura física do campus de forma presencial;
3. não demandar recursos de pessoal do campus para atividades presenciais;
4. preservar os participantes de aglomerações e/ou atividades em campo, inclusive atividades presenciais com a comunidade externa.

1.2 Em vista da mesma razão de excepcionalidade, justifica-se a escolha dos processos seletivos deste Edital.

## **2. DO OBJETO: BOLSAS DE EXTENSÃO PIBEX E PIBEX JUNIOR (EDITAL 29/2019)**

2.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de Extensão.

2.2 Serão distribuídas 10 bolsas de Extensão, sendo 6 bolsas PIBEX no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 4 bolsas PIBEX Júnior no valor de R\$ 100,00 (cem reais), entre os Projetos de Extensão Selecionados, conforme o disposto no Anexo I deste Edital.

2.3 As bolsas terão vigência de maio a dezembro de 2020, a princípio, salvo circunstâncias de exceção previstas no direito vigente.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Poderão candidatar-se às Bolsas de Extensão estudantes regularmente matriculados (as) nos Cursos de Graduação (Bolsa PIBEX) e Técnicos Integrados (Bolsa PIBEX JR.) do IFMG, Campus Ouro Branco.

3.2. O período de inscrição será de **28/4/2020** a **3/5/2020**, mediante formulário disponível em: <https://forms.gle/enhx3MXNn4vG8PGu7>.

3.3. Cada aluno poderá se inscrever em apenas um (1) projeto.

3.4. São requisitos dos candidatos a bolsas de Extensão:

3.4.1. Estar regularmente matriculado no IFMG, Campus Ouro Branco;

3.4.2. para o PIBEX, ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, para execução do projeto, planejamento e reuniões com o coordenador e equipe executora, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

3.4.3. para PIBEX JR, deverá ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, para dedicação ao projeto, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

3.4.4. não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto bolsa de Assistência Estudantil;

3.4.5. não possuir pendências relativas a editais passados ou a atividades institucionais (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

3.5. Após a inscrição, o (a) Coordenador (a) do Projeto entrará em contato com cada estudante para prosseguimento do Processo Seletivo, conforme critérios e modalidades descritos no ANEXO I.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório.

4.2 Os processos, justificativas e resultado da seleção de bolsistas são de responsabilidade de cada professor coordenador.

#### 5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
<b>Inscrição dos candidatos</b>	<b>de 28/4/2020 a 3/5/2020</b>
<b>Seleção dos candidatos</b>	<b>4/5/2020 a 6/5/2020</b>
<b>Resultado</b>	<b>7/5/2020</b> ( <i>coordenadores encaminharão para a Coordenação de Extensão o Resultado</i> )
<b>Publicação</b>	<b>8/5/2020</b>
<b>Início de Atividades</b>	<b>11/5/2020</b>

#### 6. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

6.1 As bolsas dos Projetos de Extensão serão financiadas com fomento interno do IFMG Campus Ouro Branco, a contar de 11/05/2020 até 31/12/2020, contando, portanto, 8 (oito) prestações.

6.2 Em vista do período de exceção vivido atualmente, os prazos e número de prestações de bolsas poderão ser modificados por decisão da Coordenação de Extensão do Campus.

6.3 Cabe ao Coordenador cumprir as normas e compromissos a ele específicos e constantes no Edital 29/2019 (vide ponto 8, v.g.), sob pena de suspensão do Projeto.

6.4 O Bolsista fará jus à Bolsa apenas quando cumprir todas as obrigações a ela inerentes, dispostas adequada e objetivamente nas diretrizes do Edital 29/2019 (vide ponto 9 do Edital).

6.5 O inadimplemento de quaisquer obrigações ensejará na suspensão da Bolsa pela Coordenação de Extensão do Campus Ouro Branco.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de desistência ou substituição do bolsista, deverá o coordenador comunicar a Coordenação de Extensão, Campus Ouro Branco para as devidas providências.

7.2 Os Projetos também poderão contar com a participação de estudantes voluntários, cujo Processo Seletivo acontecerá sob responsabilidade do (a) Coordenador (a).

7.3 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação de Extensão do IFMG Campus Ouro Branco.

7.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG Campus Ouro Branco, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.5 Este Edital será publicado nos meios de informação oficiais do serviço público e do IFMG Campus Ouro Branco, bem como pelas redes sociais do Campus em vista da situação excepcional causada neste período

Ouro Branco, 28 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral**, em 28/04/2020, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0553740** e o código CRC **401F5E3C**.